IX ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI QUITO - EQUADOR

CULTURA JURÍDICA E EDUCAÇÃO CONSTITUCIONAL

FERNANDO ANTÔNIO DE VASCONCELOS

Copyright © 2018 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul)
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof.
Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

C989

Cultura Jurídica e Educação Constitucional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UASB

Coordenadores: Antonio Salamanca Serrano; Fernando Antônio de Vasconcelos. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-672-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Pesquisa empírica em Direito: o Novo Constitucionalismo Latino-americano e os desafios para a Teoria do Direito, a Teoria do Estado e o Ensino do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. IX Encontro Internacional do CONPEDI (9 : 2018 : Quito/ EC, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduaçãoem Direito
Florianópolis – SC – Brasil
www.conpedi.org.br

Universidad Andina Simón Bolivar - UASB
Quito – Equador
www.uasb.edu.ec

IX ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI QUITO - EQUADOR

CULTURA JURÍDICA E EDUCAÇÃO CONSTITUCIONAL

Apresentação

Juntamente com o Professor Antônio Salamanca Serrano, do IAEN equatoriano, tivemos a honra e a oportunidade de coordenar um Grupo de Trabalho tão proveitoso, com autores professores, advogados e estudantes da pós-graduação do Brasil e de outros países. Dos dezoito trabalhos inscritos para o GT "Cultura Jurídica e educação constitucional I", apenas treze compareceram ao evento. Os temas defendidos por seus autores, apesar de aparentemente díspares, encerravam uma hegemonia no seu conteúdo de fundo. Alguns trataram do tema "educação", a exemplo dos seguintes: ACESSO À EDUCAÇÃO PELA INTERNET: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS; APRENDIZAGEM JURÍDICA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM JACAREZINHO/PR/BRASIL: DESENVOLVIMENTO E ATUAÇÃO DO PROJETO “NEDDIJ” – UENP – COMO FORMA DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS INFANTOJUVENIS; EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E O PLANO BRASILEIRO EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS; e, INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: ANÁLISE DO ORDENAMENTO EDUCACIONAL BRASILEIRO E SUA EFETIVIDADE.

Outros artigos incursionaram pelas áreas da Justiça e do Constitucionalismo, como estes: A CONTRIBUIÇÃO DA AUTOMEDIAÇÃO NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS E A NECESSIDADE DE MUDANÇA NA CULTURA JURÍDICA BELIGERANTE; A JURISDIÇÃO JUDICIAL NA DOUTRINA DE TOMÁS DE AQUINO; DECISÕES JUDICIAIS CONSTITUCIONAIS: HERMENÊUTICA, CULTURA E RETRATOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA; e, ainda, POR UMA JUSTIÇA NÃO DISCRIMINATÓRIA: REVISITANDO A CULTURA JURÍDICA A PARTIR DO ESTUDO ENTRE ANTROPOLOGIA E DIREITO.

Outros artigos interessantes suscitaram debates profícuos, a exemplo de "A DISCIPLINA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL: UMA PROPOSTA TEÓRICA DE INCLUSÃO E VISIBILIDADE DOS ALUNOS TRANSGÊNEROS NO BRASIL" e "DECOLONIEDADE, DIREITOS HUMANOS E PENSAMENTO CRÍTICO LATINO AMERICANO: REFUNDAÇÃO DA CULTURA JURÍDICA DESDE IGNACIO ELLACURÍA".

A música e a ecologia também foram lembrados, tanto no artigo "MÚSICA, BEM COMUM DO CONHECIMENTO: ENTRE RITO-LINGUAGEM E A APROPRIAÇÃO DO CAPITAL", como no estudo sobre "PENSAMENTO ECOLÓGICO COMO REVOLUÇÃO PEDAGÓGICO-CULTURAL NA AMÉRICA LATINA".

Interessantes debates foram procedidos, tanto pelos autores brasileiros (em sua maioria) como por autores estrangeiros. Os textos demonstram a importância do Conpedi, pois culturas jurídicas distintas se encontram para debaterem problemas locais com repercussão internacional. Verificou-se, pelo conteúdo dos artigos aprovados, que há muitos problemas comuns na América Latina, necessitando-se de uma grande evolução na educação pela internet, bem assim na solução de conflitos, seja pelos modelos tradicionais, seja por modeles avançados, a exemplo da automediação. Enfim, o saldo foi bastante positivo, com os textos se constituindo numa potencial fonte de pesquisa para a pós-graduação em todos os países que abraçaram a ideia dos Conpedis.

Professor Doutor Fernando Antônio de Vasconcelos - UFPB/UNIPÊ- João Pessoa - Pb - Brasil).

Professor Doutor Antônio Salamanca Serrano - IAEN - Quito - Equador.

EVOLUÇÃO POLÍTICA DA SOCIEDADE E GLOBALIZAÇÃO NEOLIBERAL: UM DISCURSO POSSÍVEL

POLITICAL EVOLUTION OF NEOLIBERAL SOCIETY AND GLOBALIZATION: A POSSIBLE SPEECH

Alessandra Brustolin
Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

Resumo

O artigo pretende realizar uma análise crítica em relação a atual fase da sociedade, influenciada por um processo de globalização neoliberal, onde os espaços públicos estão cada vez mais sendo substituídos por espaços privados e os que existem tendem a ser cada vez mais elitizados, aumentando o poder dos mais fortes e enfraquecendo os despossuídos. Busca-se questionar se é possível falar em Estado Democrático de acordo com a regra da maioria, demonstrando através do estudo da cultura e da política a necessidade e a importância da educação em direitos com ênfase na cidadania. O método utilizado será o dedutivo.

Palavras-chave: Globalização, Estado democrático, Cultura, Política, Cidadania

Abstract/Resumen/Résumé

The article intends to carry out a critical analysis regarding the current phase of a society influenced by globalization, where public spaces are increasingly being replaced by private spaces and those that exist tend to be more and more elitist, increasing the power of the strongest and weakening the dispossessed. It seeks to question the possibility of speaking in a Democratic State according to the majority rule, demonstrating through the study of culture and politics the need and importance of rights education with an emphasis on citizenship. The method used will be the deductive.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Globalization, Democracy, Social organization, Culture, Policy

1 INTRODUÇÃO

Os valores que definem uma cultura são compostos por percepções e representações com uma dada importância, significado e um símbolo. Mas isso encontra dificuldades. Atualmente, o ser humano está colocado neste centro em que a compressão tempo/espaço tem mostrado as várias faces das transformações que estão ocorrendo nas condições humanas.

Onde antes havia concentração de indivíduos, favorecendo a ação política, hoje há dispersão. Os espaços públicos estão cada vez mais sendo substituídos por espaços privados e os que existem tendem a ser cada vez mais elitizados, aumentando o poder dos mais fortes e enfraquecendo os despossuídos. As representações estão relacionadas a uma aceitação por parte da sociedade de determinados valores sociais que acabam se estabilizando.

O momento vivenciado, com todas as influências (presentes e passadas) exercidas sobre os processos culturais, econômicos e políticos dos Estados culminaram a separação do poder e da política, pois ao invés de estabelecer o fortalecimento das liberdades e buscar a diminuição das desigualdades, a política investiu nos parlamentos e nos partidos para construir a democracia como atualmente a compreendemos.

A formação dos Estados Nacionais ocorreu a partir de um processo violento de expulsão, baseado na centralidade do poder, que possibilitou o modo de produção capitalista. O controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho das populações determinadas também influenciou o direito.

Cada vez mais o ser humano tem sido espoliado de sua condição de liberdade para agir, expressar a sua identidade e decidir. Porém, essa condição não é recente, mas fruto de um processo europeu de colonização que promove a exclusão de grupos sociais, invisibilizados até os dias atuais. Isso tem se agravado com um processo de globalização muito mais rápida e fluida da vida social.

Em um período em que as transformações socioculturais ocorridas na América-Latina buscam uma redefinição da organização social mediante a mudança de paradigma através de um novo modelo constitucional, como medida necessária para superar o simbólico violentamente praticado durante o colonialismo (que ainda se propaga), o presente estudo pretende trazer à tona os questionamentos seguintes: pode-se falar em um Estado Democrático de acordo com a regra da maioria? Quais mecanismos podem ser adotados para a efetivação da democracia e para a evolução política da sociedade frente a um processo neoliberal de globalização?

Diante dessas problemáticas, os objetivos da pesquisa consistem em realizar uma abordagem das noções de globalização e democracia participativa, a fim de confirmar os problemas que incidem quando corroborados estes temas, oferecendo soluções para redução das desigualdades no âmbito da educação em direitos com ênfase na educação para cidadania.

Acredita-se na relevância da promoção de discussões como essa, que buscam o a efetivação da democracia, com vistas a promover a ampliação das liberdades, fortalecimento das manifestações culturais e diminuição das desigualdades, através do estudo da política, e que comprovem a necessidade e a importância da educação em direitos. Busca-se solucionar a problemática central utilizando o método de pesquisa dedutivo.

2 PERCEPÇÃO, REPRESENTAÇÃO E O SIMBÓLICO

Os valores que definem uma cultura são compostos por percepções e representações que tem uma dada importância, significado e um símbolo. Mas isso encontra dificuldades. Atualmente, o ser humano está colocado neste centro em que a compressão tempo/espaço tem mostrado as várias faces das transformações que estão ocorrendo nas condições humanas.

Onde antes havia concentração de indivíduos, favorecendo a ação política, hoje há dispersão. Os espaços públicos estão cada vez mais sendo substituídos por espaços privados e os que existem tendem a ser cada vez mais elitizados, aumentando o poder dos mais fortes e enfraquecendo os despossuídos. As representações estão relacionadas a uma aceitação por parte da sociedade de determinados valores sociais que acabam se estabilizando. Essas representações para permanecerem devem estar em constante “lembrança”.

Para Bourdieu (2000) há um sistema de representação onde estão inteiramente diluídas criando relações de poder. As ações e interações dos grupos sociais no plano simbólico e econômico ocorrem em razão da imposição das regras pelo grupo dominante. As percepções e sensações criadas no interior do simbólico estão relacionadas a um determinado espaço físico. O campo simbólico possui particularidades, adaptando-se aos aspectos locais no qual ele foi criado.

As representações sociais são modalidades de conhecimento prático, orientadas para a comunicação e para a compreensão do contexto social, material e ideativo em que vivemos. São consequentemente, formas de conhecimento que se manifestam como elementos cognitivos – imagens, conceitos, categorias, teorias -, mas que não se reduzem jamais aos componentes cognitivos. Sendo socialmente elaboradas e compartilhadas, contribuem para a construção de uma realidade comum, que possibilita a comunicação.

Deste modo, as representações são, essencialmente, fenômenos sociais que, mesmo acessados a partir de seu conteúdo cognitivo, têm de ser entendidos a partir do seu contexto de produção (JODELET, 1985, p. 469-494). As representações são coletivas, mas vividas, individualmente na compreensão do homem e sua análise dos fatos e da própria sociedade.

O termo "Representações Sociais" é como um conjunto de explicações que se originam por meio das comunicações interindividuais da vida cotidiana. Elas se constituem num trabalho mental do sujeito que tem como resultado a formação de uma imagem do objeto. É um ato do pensamento que traz para perto o que estava longe, que torna familiar o que era estranho (atribuído por Serge Moscovici, psicólogo francês criador da teoria em 1961).

Buscam compreender os fenômenos sociais e a maneira como estes são captados, interpretados, visualizados e expressos no cotidiano pelos indivíduos ou grupos sociais. Nessa perspectiva, as representações sociais possibilitam ao sujeito tomar consciência de seus pensamentos, de suas ideias, de sua visão, de suas atitudes, levando-o a acumular conflitos e a encontrar uma maneira de tornar familiar aquilo que lhe é desconhecido.

De acordo com Moscovici (1978), as representações sociais emanam de situações da sociedade presente, tendo como função contribuir para os processos de formação de condutas e de orientação das comunicações sociais. Assim, segundo esse mesmo autor, as representações sociais equivalem a um conjunto de princípios construídos interativamente e compartilhados por diferentes grupos que através delas compreendem e transformam a realidade (MOSCOVICI, 1978).

A estrutura das representações sociais se configura a partir das seguintes dimensões: 1) Informação - relaciona-se com a organização dos conhecimentos que um grupo possui a respeito de um objeto; 2) Campo de representações - associa-se à imagem do conteúdo concreto do objeto da representação; 3) Atitude - indica a orientação global em relação ao objeto da representação social (MOSCOVICI, 1978).

Em relação à perspectiva da cultura do poder político, a representação social de indivíduos ou grupos é necessária para se entender como os atores sociais, estão percebendo a situação. A integração a sociedade pressupõe o conhecimento dos valores essenciais a essa sociedade e que definem as representações. Estar integrado à sociedade pressupõe conhecer os processos e mecanismos de formação dessas representações.

As representações são mutantes e os membros da sociedade estão expostos a uma situação de constante aprendizagem da formação do simbólico, o que significa que não existe uma aquisição definitiva (MCLEÓDE, 1997, p.147-162).

Para o homem participar dos espaços sociais ele precisa aceder aos valores estabelecidos conquistando o seu espaço na sociedade a ainda compreendendo os processos de constituição desses valores e suas representações.

Segundo McLeóde (1997, p. 147-162)

> Se os valores que constituem o simbólico repousam sobre representações e se estas representações devem ser constantemente reiteradas, então a dicotomia clássica entre a ordem da significação e a ordem da comunicação desaparece, eis aí, de fato, duas maneiras diferentes de se aprender um mesmo sistema. Ou simplesmente: os processo de comunicação poderiam ser aprendidos como uma divisão desses processo de construção de reiteração e de modificação das representações que formam o simbólico.

O simbólico[1] está presente em um conjunto de representações que o homem faz do mundo e de como compreende este mundo. A realidade se apresenta por meio das representações, como exemplo a língua.

O poder simbólico (re)constrói as necessidades sociais, fornecendo uma nova percepção de mundo. Tudo é muito dinâmico e envolvente. As articulações ocorrem por meio de estratégias de dominação estruturadas para essa finalidade e que passam na maioria das situações "despercebidas pelo ator". Este é domínio onde a ruptura entre o sistema e os atores parece ser mais difícil de se conceber (TOURAINE, 1994, p.151-152).

O simbólico é um tipo de poder que se faz reconhecer e obter o reconhecimento. É um poder não perceptível exercido com a cumplicidade tanto daqueles que se submetem, como os que exercem o poder. Os agentes apreendem os objetos ofertados simbolicamente e fornecem sentidos e significados distintos a suas práticas, o que os diferem dos demais e acaba gerando a criação de poderes e hierarquias.

Ao se interrogar sobre os mecanismos e processos de construção do simbólico, se atinge o nível de representação. "Ser interpretado é assegurar a sua entrada no mundo social, no mundo do simbólico. Porque participar da vida social não é possuí-la ou dominar a sociedade. É fazer parte dela, ser um membro desta sociedade." (MCLEÓDE, 1997, p.147-162).

---

[1]O poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário. Isso significa que o poder não reside nos "sistemas simbólicos" em forma de uma "illuctionary force" mas que se define numa relação determinada – e por meio desta- entre os que exercem o poder e os que lhe são sujeitos, quer dizer, isto é, na própria estrutura doem que se produz e se reproduz a crença. O que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras (BOURDIEU, 2000, p.14-15).

Para os antropólogos, o ambiente em que vivemos é duplo, a um só tempo natural e cultural, sem que talvez se possa afirmar em qual dos domínios as nossas raízes são mais profundas. Nesse contexto, afirma-se que o poder simbólico é uma forma transfigurada e legitimada das outras formas de poder (BOURDIEU, 2000).

De acordo com Bourdieu (2000) o simbólico transcende a alternativa dos modelos energéticos que descrevem as relações sociais como relações de força e dos modelos cibernéticos que fazem das relações de comunicação na condição de se descreverem as leis de transformação que regem a transmutação das diferentes espécies de capital simbólico, o que garante uma verdadeira transubstanciação das relações de força (ignoradas-reconhecidas), transformando-as assim em poder simbólico, capaz de produzir efeitos reais sem dispêndio aparente de energia.

Assim, para melhor compreender o momento atual de agravamento das desigualdades e superá-las, tendo em vista a necessidade de equilíbrio entre as relações jurídicas e sociais, busca-se realizar uma análise da democracia no contexto da globalização através de um estudo da política, com vistas a promover a ampliação das liberdades, fortalecimento das manifestações culturais e diminuição das desigualdades.

3 GLOBALIZAÇÃO E O IMPACTO NA DEMOCRACIA

A formação dos Estados Nacionais ocorreu a partir de um processo violento de expulsão, baseado na centralidade do poder, que possibilitou o modo de produção capitalista. O controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho das populações determinadas também influenciou o direito.

O desenvolvimento de um modelo de Estado-Nação baseado na dominação e exclusão de povos originários, sob uma perspectiva uniformizante da linguagem, crenças, valores, moeda, forma de produção capitalista e do direito, possibilita o reconhecimento dos processos de exclusão de grupos sociais que permanecem invisibilizados até os dias atuais.

A globalização surge através da expansão do mercado de capitais, atingindo diretamente a vida e a dignidade do indivíduo. Esse fenômeno exerce influência direta na economia, ciência, tecnologia, nas relações sociais, políticas e culturais, gerando uma crise no Estado-Nação. O processo de uma globalização muito mais rápida e fluida da vida social agrava essas implicações na medida em que, analisado sob a ótica da volatilidade e temporalidade, incide diretamente no processo cultural de cada povo e de cada região, pois rompe as fronteiras nacionais.

As grandes potências e empresas multinacionais cada dia ganham mais força e domínio sobre os países em desenvolvimento, o que contribui para o agravamento das desigualdades sociais. Embora o globo não seja mais "[...] exclusivamente um conglomerado de nações, sociedades nacionais, Estados-nações, em suas relações de interdependência, dependência, colonialismo, imperialismo, bilateralismo, multilateralismo" (IANNI, 1999, p. 13), em virtude da quebra de barreiras nacionais (cerne dos efeitos da globalização), o mundo globalizado denota a ideia de dominação do mercado, onde outros valores se sobrepõem à dignidade humana, o que enfraquece a concepção de Estado-Nação.

A cultura, a informação e a circulação de capitais ocorrem com grande velocidade e são influenciadas pelas relações de poder originárias do colonialismo porque são elas que produzem e sustentam as políticas de identidades (CAMPOS, 2013, p. 16-17).

> [...] em pouco tempo, as províncias, nações e regiões, bem como culturas e civilizações, são atravessadas e articuladas pelos sistemas de informação, comunicação e fabulação, agilizados pela eletrônica [...] na ideia global, além das mercadorias convencionais, sob formas antigas e atuais, empacotam-se e vendem-se as informações. Estas são fabricadas como mercadorias e comercializadas em escala mundial. (IANNI, 1999, p. 16).

Essa integração que simbolicamente exerce poder sobre os indivíduos, onde o diferente é suplantado em detrimento de um "padrão" europeu, gera consequências na esfera interna dos Estados, já que a acepção da política nacional de cada Estado está notadamente vinculada à política internacional e aos rumos da economia global.

> A globalização tem duas consequências importantes [...] em primeiro lugar, ela estende o modelo do Terceiro Mundo a países industrializados. No Terceiro Mundo, a sociedade divide-se em dois segmentos – **um de extrema riqueza e privilégio, e outro de imensa miséria e desespero, formado por pessoas inúteis, dispensáveis** (CHOMSKY, 1997, p. 13). (Grifo nosso).

Segundo Bauman (1999, p. 8) "A globalização tanto divide como une; divide enquanto une – e as causas da divisão são idênticas às que promovem a uniformidade do globo". Assim, a globalização, neste aspecto de ao mesmo tempo unir ou desunir as pessoas, mostra que diante de situações semelhantes existem atuações, reações participações dos sujeitos sociais de forma diferente.

> Para os habitantes do Primeiro Mundo — o mundo cada vez mais cosmopolita e extraterritorial dos homens de negócio globais, dos controladores globais da cultura e dos acadêmicos globais — as fronteiras dos Estados foram derrubadas, como o foram para as mercadorias, o capital e as finanças. Para os habitantes do Segundo Mundo, os muros constituídos pelos controles de imigração, as leis de residência, a política de "ruas limpas" e "tolerância zero" ficaram mais altos; os fossos que os separam dos locais de desejo e da sonhada redenção ficaram mais profundos, ao

> passo que todas as pontes, assim que se tenta atravessá-las, revelam-se pontes levadiças. (BAUMAN, 1999).

Torna-se paradoxal falar em comunidade global frente a um processo de globalização neoliberal enraizado em uma sociedade de "turistas e vagabundos"[2]. A globalização apresenta-se como "um conjunto de relações sociais que traduzem na intensificação das interações transnacionais, sejam elas práticas interestatais, práticas capitalistas globais ou práticas sociais e culturais transnacionais" (SANTOS, 2002, p. 85).

Hall (2006, p. 69) aponta três prováveis implicações que o poder da globalização pode provocar em novas combinações de espaço e tempo. Então, são possíveis consequências: a) a desintegração das identidades nacionais, como consequência da homogeneização da cultura e do "pós-moderno global"; b) as identidades nacionais e locais sendo reforçadas, em resistência a globalização; c) o declínio das identidades nacionais, sendo que novas identidades híbridas estão tomando seu lugar.

Essas tendências resultam de um processo de globalização neoliberal, onde as desigualdades e a exclusão social provocadas obstam os passos que marcham para uma regulamentação global, haja vista que sequer há o enfrentamento e a efetividade em se resolver os problemas locais.

A globalização se tornou muito mais ampla e complexa. Atinge diretamente a vida e a dignidade do indivíduo. Traz uma nova realidade, marcada pela complexidade das relações humanas e sociais e pode negar o valor das instituições democráticas devido à importância da sociedade democrática, bem como da consciência democrática, de discursos verdadeiros sobre fatos econômicos, sociais e políticos, os quais almejam o bem-estar social (ROSENFILD, 1989, p. 45).

A busca pelo poder econômico gerou diversas consequências na história da sociedade, apresentando-se, atualmente, a globalização como sua caracterização mais evidente.

> Observa-se a produção, como lados da mesma moeda, de dois domínios igualmente independentes no que diz respeito aos indivíduos: o Estado, instância político-administrativa, e o capital, sendo ambos fatores ativos de uma nova temporalidade histórica. O capital, por exemplo, transcende as fortunas individuais, invade a esfera do Estado (empresas estatais), dá nova forma às relações sociais e permanece quando nós já não mais estamos lá. (POULANTZAS, 2000, p. 34).

Estamos em um estágio onde tudo o que dava forma aos pensamentos genuínos e bem organizados desmoronou. É como se agora deixássemos para trás todas as imposições e

[2]Expressão utilizada por Bauman para se referir aos "habitantes de Primeiro Mundo" e aos "habitantes de Segundo Mundo", a fim de enfatizar as desigualdades sociais ocorridas na modernidade (BAUMAN, 1999).

ideologias colonialistas desse grande país que a Europa se tornou. De acordo com Bauman, isso inaugura o denominado “tempo líquido moderno”.

Não vivenciamos uma crise da democracia, mas uma ruptura de confiança na democracia. Isso porque é o Estado nacional quem está em crise, incapaz frente ao poder das corporações e aos fluxos comerciais, financeiros e informacionais e essa crise afeta todos os aspectos da nossa condição (BAUMAN; MAURO, 2016).

Vivemos uma apatia política, onde não temos mais vida pública.

> [...] hoje as instituições e os Estados são concebidas, moldadas e apresentadas segundo o modelo de uma sociedade de mercado e de sua “cultura de tirar”. Elas premiam o cidadão absorvido na busca de seus próprios interesses pessoais, o cidadão que se abstém de interferir em questões e assuntos políticos – comuns a todos -, que devem ser deixados ao critério neutro dos políticos profissionais. A tarefa dos governos é governar, e o que eles precisam, desejam e promovem é que o cidadão se abstenha de intervir – mesmo que não gostem de confessá-lo e que se ressintam ao ouvir que é exatamente isso que estão fazendo. O trabalho de tradução de necessidades privadas em questões sociais e de necessidades públicas em direitos e obrigações privados foi suspenso (BAUMAN; MAURO, 2016).

Essa busca pela concretização de interesses individuais e abstenção dos assuntos políticos são frutos de uma sociedade onde o consumidor apresenta-se no centro. As práticas cotidianas de consumo na *hipermodernidade*, atreladas ao fenômeno de influência das redes sociais atinge todos os setores da sociedade, pois interfere nas relações nas relações interpessoais, fortalece a exclusão e o individualismo, refletindo uma sociedade pulverizada de indivíduos solitários e famílias fragmentadas, o que atinge diretamente o Estado e as instituições políticas. Essa nova era anunciada é marcada pela aceleração dos movimentos sociais: fusões, aquisições e cessões de marcas em um mercado globalizado, isolamento da população, culto ao individualismo e exclusão das minorias. Tudo isso pode ser sintetizado no definhamento da solidariedade social. A sustentação desse estatuto social apresenta um risco que beira ao fracasso.

A realidade tem demonstrado o agravamento dos obstáculos na sociedade de *hiperconsumo* (individualismo, pobreza, carência de oportunidades econômicas, exclusão social, intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos), que precisam ser superados e removidos. Consumidores falhos são solitários e quando ficam sós por muito tempo tendem a se tornar arredios, não veem a sociedade como um grupo social, o que pode afetar todos os setores da sociedade, sobretudo a política.

Tendo em vista que a cultura é verificada através de um processo de historicidade, não há como distingui-la das relações de poder, pois a cultura exerce um grande papel de dominação na sociedade através de suas diversas conjecturas histórico. Assim, percebe-se que

a cultura e a política são temas visivelmente relacionados, pois a política tem como base relações de poder nas quais a cultura se faz presente.

> O que não podemos fazer é discutir sobre cultura ignorando as relações de poder dentro de uma sociedade ou entre sociedades. Notem bem: o estudo da cultura não se reduz a isso, mas esta é uma realidade que sempre se impõe. Assim é porque as próprias preocupações com cultura nasceram associadas as relações de poder (SANTOS, 2006, p. 80).

Tanto a política como a cultura exercem grandes relações de poder sobre a sociedade. Na cultura, essa relação de mando e obediência também se faz presente, entretanto, ela é menos visível do que na política. Ao mencionar política e poder, impossível não se fazer referência ao seu elemento suplementar: a força (menos perceptível na sociedade atual). Segundo Thompson (2011, p. 45)

> Através de uma análise cuidadosa das ideias e das sensações, a ideologia possibilitaria a compreensão da natureza humana e, desse modo, possibilitaria a reestruturação da ordem social e política de acordo com as necessidades e aspirações dos seres humanos. A ideologia coloria as ciências morais e políticas num fundamento firme e as preservaria do erro e do "preconceito" – uma fé iluminista que de Tracy herdou de Condillac e de Bacon. (THOMPSON, 2011, p. 45, grifo do autor).

Assim, a partir do momento em que a ideologia possibilita uma reestruturação da ordem social e política, se fala em cultura como elemento transformador de um meio político e social. Nunes (1991, p. 78-79) ao analisar algumas formas de poder, observa a existência de um poder legal, de caráter racional, de um poder decorrente das tradições, costumes e crenças, e o outro tem como característica o valor pessoal do homem.

Assim, se evidencia as relações de poder e dominação tanto na cultura quanto na política. O Estado usa de diversos meios de ideologização em forma de discursos com uma plateia determinada, isso não passaria de táticas políticas (POULANTZAS, 2000, p. 27). Com relação a política é visível que quem mais exerce essa ideologização é o Estado, na cultura, percebe-se que quem exerce de modo mais desenfreado essa ideologização é a mídia, deste modo, constata-se uma cultura que a cada dia está menos estável, onde as tradições raramente se perpetuam, e ainda, não há como deixar de citar o retrocesso que estes fatores causam na sociedade, pois quanto menor o nível cultural da sociedade, assim também será o nível da cultura política.

Os meios em que a cultura e a política exercem seu poder são os mesmos, os discursos direcionados a determinada classe, no caso da cultura, verifica-se que ela atinge a

massa de um modo mais desenfreado. Assim, a cultura e a política são elementos muito parecidos e que em vários momentos na sociedade andam juntos.

Em um período em que as transformações socioculturais ocorridas na América-Latina buscam uma redefinição da organização social mediante a mudança de paradigma através de um novo modelo constitucional, como medida necessária para superar o simbólico violentamente praticado durante o colonialismo, que ainda se propaga com um processo de globalização neoliberal, instala-se a necessidade de articular um novo debate em torno do processo de desenvolvimento, que analise caminhos mais concretos, onde a visão convencional deve ser superada e dar espaço a uma discussão sobre as possibilidades de a cultura e a política contribuírem para o desenvolvimento social humano.

O presente estudo pretende trazer à tona os questionamentos seguintes: pode-se falar em um Estado Democrático de acordo com a regra da maioria? Quais mecanismos podem ser adotados para a efetivação da democracia e para a evolução política da sociedade frente a um processo neoliberal de globalização? A solução para as problemáticas apresentadas não reside na mera modificação de textos legislativos, mas na busca pela redução das desigualdades por meio da educação em direitos com ênfase na educação para cidadania.

Assim sendo, é possível falar em um Estado Democrático de acordo com a regra da maioria quando são efetivados os direitos das minorias. Como mecanismos para a efetivação da democracia apresenta-se a ampliação das liberdades, fortalecimento das manifestações culturais e diminuição das desigualdades, através da educação em direitos, da educação para cidadania.

4 A EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA COMO MECANISMO DE EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA

A democracia constitui alicerce da ordem jurídica e social pela qual a maioria dos países está inserida hoje. Entretanto, trata-se de algo um tanto quanto complexo e merece ser fonte de análise comparada com a realidade da qual o cidadão faz parte. Nessa perspectiva, essas transformações se equipararam a uma democracia representativa liberal para funcionar em escala global e levar uma vasta quantidade de programas e políticas no cotidiano da sociedade (DAHAL, 2001, p. 1-24).

Na democracia o poder está nas mãos de cada um dos cidadãos e não na mão do povo, visto que é o indivíduo de modo singular o detentor do poder, e pode-se dizer que aí está todo o enredo da democracia. Fala-se em soberania de cada um dos cidadãos, na medida

em que se detém individualmente o poder em razão de tal condição. Essa soberania do povo só se percebe a partir do sufrágio universal (BOBBIO, 2000, 379).

Desses breves relatos compreende-se que a democracia foi constituída com o intuito e fundamento para que todos os indivíduos, ou melhor, todos os cidadãos pudessem opinar. A democracia se apresenta como uma forma de exercício da função governativa, onde o povo é sempre o titular e o objeto, o sujeito ativo e passivo do poder legítimo (BONAVIDES, 1993, p. 13).

O processo democrático foi historicamente representado pela escolha que se dá através da eleição, onde é adotado um sistema majoritário, ou seja, a decisão da maioria se sobrepõe sobre a da minoria. Pela regra da maioria, o governo estava obrigado a servir aos interesses de todos e dar-lhes proteção, de modo que em determinadas circunstâncias os direitos e os interesses da minoria seriam sacrificados.

Durante séculos a democracia tem sido discutida, debatida, apoiada, atacada, ignorada, estabelecida, praticada, destruída e depois às vezes restabelecida (DAHL, 2001, p. 12). O Estado Democrático ainda pode ser manipulado por representações e percepções simbólicas de poder, agravadas pelo cenário de uma globalização neoliberal, o que faz com que a democracia não se apresente de forma totalmente efetiva. Todavia, na luta pela repolitização de sua legitimidade, o Estado Democrático de Direito consiste um poder formal limitador. Assim, é possível falar em um Estado Democrático de acordo com a regra da maioria, quando as decisões das maiorias não afetam as minorias e a concretização dos direitos das minorias, o que só é possível por meio da efetivação da democracia.

Pode-se dizer, em tempos modernos, que a democracia tem como principal fundamento a Declaração dos Direitos do Homem, ou seja, intimamente relacionada às noções de igualdade, liberdade, segurança e direitos humanos, já que são estes os princípios e bases fundamentais do Estado Democrático de Direito. No entanto, como é possível efetivar a democracia em um mundo onde o domínio das grandes potências e empresas multinacionais ainda se sobrepõe no âmbito econômico, político e cultural em detrimento às nações marginalizadas? Quais mecanismos podem ser adotados para a efetivação da democracia e para a evolução política da sociedade frente a um processo neoliberal de globalização?

Tanto no passado quanto no presente nota-se a existência de um elemento que é de extrema relevância para a evolução cultural e política da sociedade: a educação. Fazendo uma análise não muito aprofundada já é possível concluir que a educação é capaz promover a ampliação das liberdades e fortalecimento do desenvolvimento social humano. A educação a que se faz referência vai muito além daquela compreendida nos bancos escolares de hoje

(educação formal, como referenciam alguns estudiosos). Para que ocorra um fenômeno capaz de superar o simbólico, exercido desde o colonialismo e que se agrava com a conjectura atual de uma globalização neoliberal que cada vez mais divide o mundo entre turistas e vagabundos, e libertar a sociedade dessa abstenção e apatia política é necessário que haja uma educação não formal, qual seja desenvolvida a liberdade, criatividade, que promova a diversidade e também a igualdade.

Como estratégias para a efetivação da democracia e concretização do desenvolvimento social humano apresenta-se a aplicação de um "o processo de desenvolvimento numa abordagem ampla, integrando considerações econômicas, sociais e políticas" (SEN, 2000, p. 23) e a "expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam" (SEN, 2000, p. 17). Touraine (GHON, 2011, p. 115 in TOURAINE) "[...] defende os direitos sociais e culturais que formam a base de suas demandas e combina a identidade pessoal a cultura", desta forma, se tenta aumentar a capacidade de compreensão de um ser humano em relação ao seu semelhante em sua cultura, promovendo assim a diversidade histórica e cultural dos povos.

A educação é como um fator transformador da política e para que a transformação ocorra é necessário haver a educação para a cidadania, principalmente em uma sociedade incoerente em que a predomina a descrença na atual política ou forma de governo. A falta de interesse pela política contribui para o enfraquecimento da democracia e propagação das desigualdades, propiciando um retrocesso nas noções de desenvolvimento social humano (BOBBIO, 1997, p. 11). Deve-se perceber que somos parte do processo de transformação social, como agentes ou apenas envolvidos nas mudanças.

Bobbio (1997, p. 11), ao utilizar-se de problemas decorrentes de décadas passadas, acaba por apresentar a solução para o momento vivenciado na sociedade atual: a educação em direitos, a educação para cidadania.

> [...] o ausente crescimento da educação para a cidadania, segundo a qual o cidadão investido do poder de eleger os próprios governantes acabaria por escolher os mais sábios, os mais honestos e os mais esclarecidos dentre os seus concidadãos, pode ser considerado como o efeito da ilusão derivada de uma concepção excessivamente benévola do homem como animal político: o homem persegue o próprio interesse tanto no mercado econômico como no político. Mas ninguém pensa hoje em confutar a democracia sustentando, como se vem fazendo há anos, que o voto é uma mercadoria que se cede ao melhor ofertante.

A educação para cidadania é o modo pelo qual é possível a transformação cultural, de modo a traçar novos caminhos, quebrar as correntes da ignorância política e social, construir assim uma sociedade menos desigual através do conhecimento. A falta de inserção

política do cidadão e a ausência de compreensão dessa importância geram inúmeras consequências que irão causar transtornos direta ou indiretamente em outras áreas, como na economia, cultura, educação, saúde, etc., pois cada ato cotidiano está vinculado a uma relação de poder político.

> Transformações culturais tão profundas não podem introduzir-se de uma vez mediante uma reforma e um texto de lei. Devem ser lançadas através de iniciativas e inovações em princípio limitadas. E é possível que hoje, quando se multiplicam fracassos e dificuldades, que elas sejam aceitas mais do que ontem. (TOURAINE, 1974, p. 291).

As leis por si só não são capazes de transformar uma cultura, principalmente quando são editadas de um momento para o outro. Assim, em âmbito nacional, acredita-se na efetivação da democracia e no favorecimento do desenvolvimento social humano mediante a utilização de um mecanismo que vai muito além dos textos legislativos. Deve ser atribuído à escola um papel de democratização, que centraliza a prestação de serviços para a vida humana e social. Ela deve passar de ser um centro de prestações de serviços para ser o centro da vida social.

A educação em direitos no âmbito da cidadania, com a potencialização e apoio nos aspectos da cultura de cada povo, podem favorecer o seu desenvolvimento econômico e social "[...] e fazer isto com seriedade significa rever a agenda de desenvolvimento de um modo que resulte, posteriormente, mais eficaz, porque tomará em conta potencialidades da realidade que são da essência e que, até agora, foram geralmente ignoradas (IGLESIAS, 1997)." Essa pode ser uma saída para o enfrentamento da crise atual.

É necessário que o Estado de Direito passe de um Estado formal e se torne um Estado material, ou seja, que concretize os anseios da sociedade (NUNES, 1991, p. 101). Para que esse Estado passe do formal para o material e que a regra da maioria (efetivamente) não afete os direitos da minoria, mesmo esta estando "obrigada" a se subordinar ao governo da maioria, faz-se necessária a efetivação da democracia por meio da inclusão de educação para cidadania nas bases escolares.

5 CONCLUSÃO

Os valores que definem uma cultura são compostos por percepções e representações que tem uma dada importância, significado e um símbolo. Mas isso encontra dificuldades. Atualmente, o ser humano está colocado neste centro em que a compressão tempo/espaço tem mostrado as várias faces das transformações que estão ocorrendo nas condições humanas.

Os meios em que a cultura e a política exercem seu poder são os mesmos, os discursos direcionados a determinada classe, no caso da cultura, verifica-se que ela atinge a massa de um modo mais desenfreado. Assim, a cultura e a política são elementos muito parecidos e que em vários momentos na sociedade andam juntos.

Em um período em que as transformações socioculturais ocorridas na América-Latina buscam uma redefinição da organização social mediante a mudança de paradigma através de um novo modelo constitucional, como medida necessária para superar o simbólico violentamente praticado durante o colonialismo, que ainda se propaga com um processo de globalização neoliberal, instalou-se a necessidade de articular um novo debate em torno do processo de desenvolvimento, que analise caminhos mais concretos, onde a visão convencional deve ser superada e dar espaço a uma discussão sobre as possibilidades de a cultura e a política contribuírem para o desenvolvimento social humano.

Diante disso, analisou-se a possibilidade de se falar em um Estado Democrático de acordo com a regra da maioria. Concluiu-se que embora o Estado Democrático ainda possa ser manipulado por representações e percepções simbólicas de poder, agravadas pelo cenário de uma globalização neoliberal, na luta pela repolitização de sua legitimidade, o Estado Democrático de Direito consiste um poder formal limitador. Assim, é possível falar em um Estado Democrático de acordo com a regra da maioria, quando as decisões das maiorias não afetam as minorias e a concretização dos direitos das minorias, o que só é possível por meio da efetivação da democracia.

Como mecanismos podem ser adotados para a efetivação da democracia e para a evolução política da sociedade concluiu-se que a solução para as problemáticas apresentadas não reside na mera modificação de textos legislativos, mas na busca pela redução das desigualdades e ampliação das liberdades, demonstrando-se que isso só é possível por meio da educação em direitos com ênfase na educação para cidadania.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Z. **Globalização**: as consequências humanas. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

_____, Z.; MAURO, E. **BABEL**: Entre a incerteza e a esperança. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

BOBBIO, N. **A teoria das formas de governo.** 9. ed. Brasília: UnB, 1997.

_____, N. **O futuro da Democracia.** 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2000.

BONAVIDES, P. **A Constituição aberta.** Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

CAMPOS, Y. D. S. **Percepção do Intangível:** entre genealogias e apropriações do patrimônio cultural imaterial. Belo Horizonte: Arres Editores, 2013.

CHOMSKY, N. **A minoria próspera e a multidão inquieta**. 2. ed. Rio de Janeiro: UnB,1997.

DAHAL, R. A. **Sobre a Democracia.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

HALL, S**. Identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 11.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

IANNI, O. **Teorias da globalização.** 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

IGLESIAS, E. Cultura, educación y desarollo. **Assembléia Geral da Unesco**. Paris: 1997.

JODELET, D. **La representación social**: fenómenos, concepto y teoria. In: LIPOVETSKY, G. **A felicidade paradoxal**: ensaio sobre a sociedade de hiperconsumo. Tradução Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MCLEÓDE. **"A formação do Simbólico"**. Traduzido do original francês por Maria Nazaré Machado Mcleod – Universidade Estadual Feira de Santana – Paru dans Canadart V. Revista do Núcleo de Estudos Canadenses, Universidade do Estado da Bahia. Associação Brasileira de Estudos Canadenses – ABECAN. Salvador, Bahia, 1997, 147-162.

MOSCOVICI, S. **A Representação Social da Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

_____, S. (Org). **Pensamiento y vida social**. Barcelona/Buenos Aires/México: Paidós, Psicologia Social, 2, 1985.

NUNES, Luiz Antonio. **A Lei, O Poder e os Regimes Democráticos**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1991.

POULANTZAS, N. **O Estado, O Poder, O Socialismo**. 4. ed. São Paulo: Graal, 2000.

ROSENFIELD, D. L. **O que é democracia.** 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

SANTOS, B. S. **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, J. L. **O que é cultura**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

THOMPSON, J. B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. 9. ed. Tradução: Grupo de estudos sobre ideologia, comunicação e representações sociais da pós-graduação do Instituto de Psicologia da PUCRS. Petrópolis: Vozes, 2011.

TOURAINE, A. **O que é democracia**? Petrópolis: Vozes, 1994.